

Grupo de Estudos em Direito do Agrário – Edital nº 2024/02

1. SOBRE O GEDAGRO

1.1. O **Grupo de Estudos em Direito Agrário – GEDAGRO** é um grupo de estudos vinculado

ao departamento de direito civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – FDUSP e orientado pelo Professor Titular Fernando Campos Scaff.

1.2. O GEDAGRO é um grupo de estudos voltado para a pesquisa e a discussão de diversos temas relacionados ao Direito Agrário e ao agronegócio, além de buscar incentivar a publicação de artigos científicos.

1.3. Os encontros do grupo serão realizados **quinzenalmente** e contarão com uma **aula ministrada por um professor convidado**, seguida de um debate entre os membros. Para cada encontro será disponibilizada bibliografia de leitura obrigatória e que servirá como base para fomentar o debate e as reflexões geradas durante as aulas. Com base nas leituras e nas discussões em grupo, mediadas por professores, os membros poderão buscar conclusões críticas sobre os temas abordados.

1.4. No segundo semestre de 2024, o tema a ser estudado será: **“Temas atuais da empresa agrária no Brasil”**.

2. ATIVIDADES

2.1. Os encontros do grupo ocorrerão **quinzenalmente** as **quintas-feiras**, das **8h00 às 9h30**, com data de início prevista para **19 de setembro de 2024**.

2.1.1. Os encontros do semestre estão previstos para ocorrerem nas seguintes datas:

19/09; 03/10; 17/10; 31/10; 14/11;

2.1.2. As datas mencionadas no tópico 2.1 acima podem ser alteradas no decorrer do semestre, a depender da disponibilidade dos convidados ou do Professor, bem como da ocorrência de outros eventos imprevisíveis.

2.2. Para o desenvolvimento das atividades do grupo, **os membros participantes deverão, quinzenalmente, apresentar um resumo das bibliografias disponibilizadas**, a fim de contribuir com o debate e contabilizar sua presença quinzenal no grupo.

2.3. O **objetivo do grupo** será elaborar um **artigo científico conjunto** por todos os membros do GEDAGRO sobre os temas discutidos durante todo o semestre, buscando incentivar a produção acadêmica sobre o tema e a junção de todos os esforços obtidos durante o semestre.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Pelo presente Edital, serão disponibilizadas **até 20 vagas** para o GEDAGRO.

3.2. Serão reservadas vagas para estudantes PPI, a serem preenchidas por alunos e alunas que se declarem pretos, pardos ou indígenas, na proporção de, no mínimo, 25% das vagas disponibilizadas. Ademais, serão reservadas vagas para alunos e alunas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, na proporção de, no mínimo, 25% das vagas disponibilizadas.

3.2.1. Caso as vagas reservadas para estudantes PPI não sejam preenchidas, serão realocadas, na mesma proporção, aos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

3.2.2. Caso as vagas reservadas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas não sejam preenchidas, serão realocadas, na mesma proporção, aos estudantes da ampla concorrência.

3.3. Serão reservadas vagas para estudantes de Direito da graduação e da pós-graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, na proporção de, no mínimo, 10% das vagas disponibilizadas.

3.3.1. Caso as vagas reservadas para os estudantes de outras instituições não sejam preenchidas, serão realocadas, na proporção, aos estudantes da ampla concorrência.

3.4. São requisitos para participar do grupo, que poderão ser excepcionalmente dispensados pela Comissão Organizadora do GEDAGRO:

- (i) **ser regularmente matriculado no curso de Direito** da graduação e da pós-graduação da FDUSP, ressalvadas as vagas destinadas aos alunos de outras instituições de ensino superior públicas e privadas.
- (ii) estar, ao menos, no 3º semestre da graduação; e
- (iii) cursar, no mínimo, 12 créditos no presente semestre.

3.5. Não é requisito para a inscrição ou seleção o prévio contato acadêmico e/ou profissional com o Direito do Agrário.

3.6. O processo seletivo para a formação do GEDAGRO será realizado mediante a apresentação de um formulário que deverá incluir a **identificação do candidato** e um **currículo** que deverá ser anexado como um arquivo em pdf (CV_Nome_Completo).

3.7. **Adicionalmente**, os candidatos deverão escrever uma **carta de motivação de até uma lauda** que contemple:

- (i) Qual o **interesse do candidato** pela área; e
- (ii) Como o candidato considera que **poderá contribuir com o grupo**;

3.7.1. **Adicionalmente**, aos candidatos que **já participaram** anteriormente do grupo,

espera-se uma **carta de motivação de até uma lauda** que contemple:

- (i) Qual o **interesse do candidato** pela área; e
- (ii) Os motivos pelos quais o candidato **gostaria de continuar no grupo**;

3.8. A Comissão Organizadora do GEDAGRO não está obrigada a preencher todas as vagas disponibilizadas pelo presente Edital e reserva-se o direito de expandir o número inicialmente previsto, caso julgue necessário.

4. Do resultado

4.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **18 de outubro de 2024**, enviado para o endereço de e-mail informado pelo candidato no formulário.

4.2. A partir da divulgação do resultado, os candidatos selecionados terão o prazo de 24 horas para confirmar o interesse pela vaga, em forma de resposta ao e-mail de aprovação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Cronograma:

| TEMAS | DATAS |
|--|--------------|
| A empresa agrária no Brasil | 19.09.2024 |
| Contratos agrários | 03.10.2024 |
| Mercado de Capitais e Crédito Agrícola | 17.10.2024 |
| Gestão e Sustentabilidade nas atividades agrárias | 31.10.2024 |

| | |
|--|------------|
| Recuperação Judicial da empresa e do empresário agrário | 14.11.2024 |
|--|------------|

5.2. Os temas e datas estarão sujeitos a alteração, a depender da disponibilidade dos palestrantes.

5.3. Os encontros serão realizados de forma presencial na FDUSP, podendo ser realizados de forma online, a depender da disponibilidade dos membros e palestrantes.

5.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

5.5. Eventuais dúvidas remanescentes serão sanadas o mais rápido possível após comunicação pelo e-mail **gedagro.usp@gmail.com**.

5.6. Fica, desde já, resguardada à Comissão a possibilidade de modificar quaisquer informações divulgadas no presente Edital, mediante comunicação prévia e sem prejuízo da avaliação de cada candidato(a).

São Paulo, 16 de setembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO GEDAGRO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO